



16/12/2025, TERÇA – FEIRA
02 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

1) DECRETO Nº069_GAB/PMP-2025 - DISCIPLINA SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS UNIDADES QUE INTEGRAM À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO NATALINO E FINAL DE EXERCÍCIO 2025.

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO Nº 098/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



DECRETO Nº 069 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e inciso II, do art. 23 da Constituição Federal de 1998,

Considerando que as festividades alusivas à data máxima da cristandade “**Natal**” e ao dia mundial da Paz “**Ano Novo**” são voltadas para o conagração social e familiar;

Considerando que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de elevar o espírito Natalino;

Considerando ainda, a necessidade de disciplinar o expediente de trabalho nas unidades que integram à estrutura Administrativa do poder Executivo Municipal durante o período natalino e final de exercício 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º ESTABELECE o calendário abaixo especificado, para o RECESSO NATALINO e o DIA MUNDIAL DA PAZ “Ano Novo” com expediente de trabalho especial nas unidades que integram a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do poder executivo municipal no período de 22/12/2025 à 02/01/2026.

I – 1º Período (**NATAL**): de 22 à 26/12/2025, ou;

II – 2º Período (**ANO NOVO**): de 29 à 02/01/2026.

Art. 2º Decreta Ponto Facultativo nos dias 26/12/2025 e 02/01/2026.

Art. 3º O RECESSO não será cumulativo e não suspenderá o gozo de férias ou outras licenças, nem poderá ser usufruído em período diferente dos fixados por este decreto.

Art. 4º Ficam excluídos dos termos estabelecidos neste decreto os serviços públicos de caráter essencial que, por suas peculiaridades, devem permanecer funcionando em tempo integral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação,

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE PRACUÚBA
PRACUÚBA/AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal